



Lido em 07 MAR 2023

Responsável

PROJETO DE LEI N. 014/2023

SÚMULA: INSTITUI O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL, TAIS COMO PIX E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 21 MAR 2023

Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É direito do contribuinte municipal ter acesso a todos os meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo Pix e a transferência bancária, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Alta Floresta.

Parágrafo único: Os meios de pagamento de que tratam o caput deste artigo deverão possibilitar a identificação do contribuinte e do débito a ser pago, por meio de cruzamento de dados

Art. 2º No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública poderá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

Parágrafo único: O meio de identificação de pagamento referido no caput deste artigo deverá ser disponibilizado em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, que deverá funcionar e possibilitar a emissão dos meios de identificação de pagamento durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 3º Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação diversa do Poder Público Municipal.

Página 1 de 3



Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único: A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede seu funcionamento e sua aplicação aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

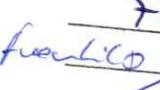
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lido em 07/MAR/2023

Responsável

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 06 de março de 2023.


Darli Luciano da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 07 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 21 MAR. 2023

Mesa Diretora 



JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 014/2023**, que “*INSTITUI O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL, TAIS COMO PIX E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES*”, com o seguinte pronunciamento:

Lançado oficialmente em novembro de 2020, o PIX surgiu como uma nova forma de realizar pagamentos e operações bancárias.

O meio de pagamento criado pelo Banco Central (BACEN) permite a transferência de recursos entre contas em segundos e a qualquer hora ou dia. É uma forma prática, rápida e de baixo custo – gratuito para pessoa física – para a realização de pagamentos.

O pagamento de tributos via PIX já está sendo adotado pela Receita Federal e em diversos entes da Federação, tais como os Estados de São Paulo, Piauí e o Mato Grosso e os municípios de Linhares (SC) Vila Velha (ES) e recentemente Juiz de Fora (MG).

Trata-se de alternativa para facilitar o pagamento dos tributos, dando ao cidadão uma forma mais prática de realizar tais transações. Assim, a proposta pretende modernizar e simplificar o ambiente tributário do município.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 06 de março de 2023.

Darli Luciano da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

de 21 MAR 2023

Mesa Diretora

NOTÍCIAS

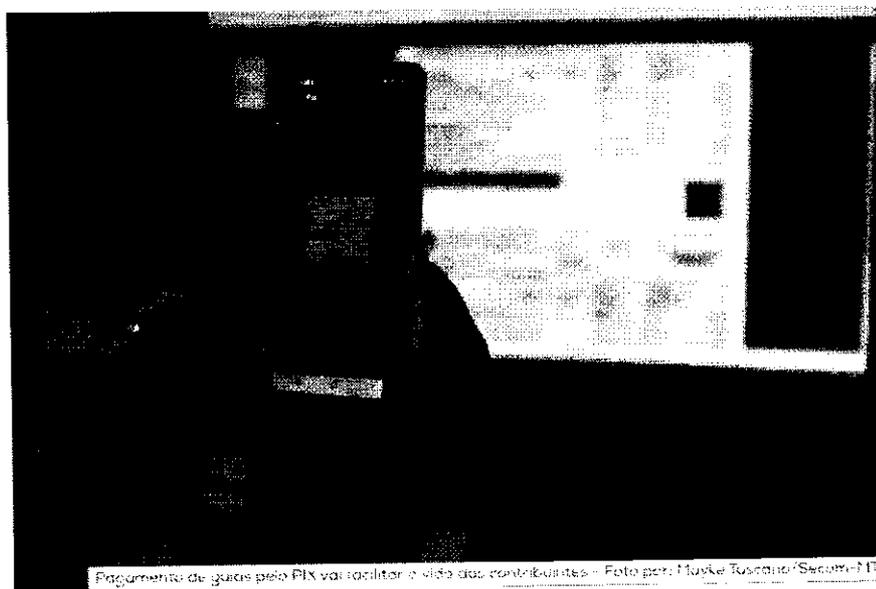
NOVIDADE

< Contribuintes podem pagar débitos ativos com o Governo de MT pelo PIX

27 de Janeiro de 2023 às 15:18

Novidade adotada pela PGE permite baixa da guia de recolhimento com mais rapidez

Pollyana Araújo | Secom-MT



Pagamento de guias pelo PIX vai facilitar o vida dos contribuintes - Foto por: Nayke Tusciano/Secom-MT

A O I A O

A Procuradoria Geral do Estado (PGE) passou a disponibilizar o pagamento dos débitos ativos com o Governo de Mato Grosso por meio do PIX, para facilitar o acesso e agilizar o dia a dia dos contribuintes. O sistema permite operações financeiras em tempo real e, com isso, a baixa da guia de recolhimento acontece de forma instantânea e não é preciso mais aguardar 24 horas.

A quitação pode ser feita pelo PIX, independentemente se o débito estiver parcelado ou não, já que a guia é emitida no valor de cada parcela. Do lado esquerdo do documento, está disponível o QR Code para a leitura e pagamento.

São aceitos pagamentos realizados por qualquer pessoa física ou jurídica que tenha uma conta em uma instituição financeira ou instituição de pagamento, desde que sejam participantes do PIX. Independentemente da forma de pagamento, o horário estabelecido para transações financeiras é definido pelo Banco Central.

"Essa é mais uma facilidade oferecida aos contribuintes para que possam regularizar a situação perante o Estado. Recentemente, o Governo prorrogou até 28 de fevereiro o prazo para a adesão aos programas de recuperação de créditos Refis e Regularize, oferecendo descontos de 95% a 45% nos juros e multas relativos ao IPVA (Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores), ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias), além do ITCD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis) e doação de quaisquer bens ou direitos", afirmou o procurador do estado, Jenz Prochnow Junior.

Os programas também permitem o parcelamento das dívidas. Os benefícios são estendidos às multas aplicadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema), Detran, Procon, Indea e Ager.

EDITORIAS



AGRICULTURA E PASTAGEM



ECONOMIA E FINANÇAS



GERAL



POLÍTICA E GOVERNO



SERVIÇOS



TRIBUTOS

Para a regularização, o contribuinte deve [acessar o site](#) da Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Aqueles que estiverem com o nome na dívida ativa não podem obter a certidão negativa de débitos emitida pela PGE e pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz).

Entre os documentos exigidos para a negociação de pessoa física estão a cópia do RG e CPF do protestado; instrumento de mandato, se for o caso, acompanhado com a cópia do RG e CPF do procurador. Já para parcelamento de pessoas jurídicas é necessário a cópia do contrato social e a última alteração social da empresa; RG e CPF do representante legal constante no contrato social; instrumento de mandato, se for o caso, acompanhado com a cópia do RG e CPF do procurador.

Além do atendimento online, a PGE também oferece atendimento presencial na sede da procuradoria, nas [agências fazendárias](#) do interior do Estado e unidades do Ganha Tempo.

A PGE está localizada na Avenida República do Líbano, nº 2258 - Cuiabá. O horário de atendimento é das 8h às 18h e os agendamentos deverão ser realizados por e-mail ou telefone da Agência Fazendária do domicílio tributário do interessado.

Consultas de processos, negociação de dívida ativa de IPVA e licenciamento podem ser feitos pelo [Sistema de Gerenciamento de Dívida Ativa - SGDA](#).



Mato Grosso

Agências
Diretório
Brasão
Desporto
Cultura
Cidades
Cidades
Cidades
Cidades
Cidades

Serviços

Cidades
Cidades
Cidades

Contatos

Cidades
Cidades

Imprensa

Cidades
Cidades
Cidades
Cidades
Cidades

Sites Institucionais

Cidades
Cidades

Transparência

Cidades
Cidades
Cidades

Contato



Desenvolvido por